



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	6
<b>DIVERSOS</b> .....	10
<b>EXTRATOS</b> .....	16
<b>IPC</b> .....	17
<b>DIVERSOS</b> .....	17



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 2.381 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoria: Vereador Ângelo de Macedo Alves

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO A INSERIR NAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO O NOME DE UM OPERÁRIO QUE PARTICIPOU DA RESPECTIVA OBRA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Público autorizado a inserir nas placas de inauguração de obras públicas, no âmbito do Município de Arraial do Cabo o nome de um operário que participou da respectiva obra.

**Parágrafo Único** – O nome do operário contará sob o título "Representantes dos Operários".

**Art. 2º** - O representante dos operários a ser homenageado será escolhido pelos seus pares, participantes da respectiva obra.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.382 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoria: Vereador Alexandre Barreto Ferreira

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO GRATUITO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM QR CODE PARA A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS ATÉ DOZE ANOS DE IDADE, EM TODAS AS PRAIAS E EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Estabelece a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseiras de identificação com QR CODE para crianças até doze anos de idade em todas as praias e eventos que estejam sendo realizados no Município de Arraial do Cabo.

**Art. 2º** - A pulseira de identificação deverá ser dotada de sistema que impeça sua reutilização, ser inviolável, intransferível, resistente a água e hipoalergênica, na qual o próprio responsável fará a indicação dos dados da criança.

**Art. 3º** - A pulseira de identificação com QR CODE, será solicitada pelo próprio responsável da criança, em locais disponíveis e de fácil acesso.

**Parágrafo Único** - Serão afixados cartazes em locais visíveis e de fácil acesso, nas praias e orlas, informando sobre esta legislação e o local onde retirar as pulseiras e para que a criança seja encaminhada para a promoção do encontro com o responsável.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.383 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoria: Vereador Juliano Felizardo

**Cria e delimita área para apoio à prática de esporte náutico na modalidade de CANOAGEM HAVAIANA e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica delimitada área no início da Lagoa de Monte Alto, no Distrito de Arraial do Cabo, para utilização como ponto de apoio à prática esportiva de Canoagem Havaiana.

**Art. 2º** A área reservada para apoio à prática da modalidade será constituída por deck fixo ou semi-flutuante, posicionado em área na margem de acesso ao canal da lagoa, com demarcação e sinalização própria, conforme as normas existentes.

**§ 1º** A área de que trata o caput deste artigo será demarcada e delimitada, sendo permitida a montagem, em área contígua livre, de estrutura com cavaletes de madeira para servir como ponto de estacionamento seco das embarcações, sem comprometer o uso por praticantes de outras modalidades ou oferecer riscos aos usuários.

**§ 2º** A implantação da estrutura de embarque, bem como a estrutura para estacionamento das embarcações, deverão ter a aprovação da Secretaria de Meio Ambiente, considerando-se a preservação ambiental e paisagística da área, além do impacto no espaço ocupado.

**Art. 3º** Os custos de implantação dos equipamentos necessários para apoio à prática esportiva correrão a conta da entidade usuária, sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 25 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.384 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoria: Vereador Juliano Felizardo

**Institui o "Dia Municipal da Capoeira", no Município De Arraial do Cabo, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Arraial do Cabo o "Dia Municipal da Capoeira" a ser realizado anualmente no dia 23 de novembro, que deverá constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** Na semana em que incidir o dia 23 de novembro, o Poder Executivo poderá realizar seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, concursos, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta manifestação cultural.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

Arraial do Cabo, 25 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.385 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoria: Vereador Genival A. Pacheco Junior

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICOLÓGICA PARA VÍTIMAS DE RACISMO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Cria o Programa de Assistência Jurídica e Psicológica para Vítimas de Racismo no Município de Arraial do Cabo, e dá outras providencias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.386 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoria: Vereador Mario Sergio

**INSTITUI O PROJETO ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º Fica instituído o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito da Rede Municipal e privada de Ensino que terá as seguintes finalidades:

I – Incentivar o amor e respeito aos animais e ao meio ambiente;

II – Orientar sobre os cuidados necessários na orientação dos animais de estimação;;

III – Estimular as adoções de animais abandonados;

IV – Ministrar noções básicas sobre a Lei Federal 9.605/98 em seu Artigo 32º, a Lei 14.064/2020, que dispõe sobre os crimes ambientais de maus-tratos aos animais;

V – Ministrar noções de Cidadania.

Art. 2º - O órgão competente que regular esta Lei poderá promover convênios e parcerias com empresas públicas, instituições ou órgãos da sociedade civil organizada que atuem na causa animal.

Art. 3º - A direção das unidades escolares prestará todo o apoio o necessário ao projeto, devendo decidir e permitir, conforme conveniência e a segurança dos alunos, a presença de animais durante os encontros promovidos pelo projeto para fins ilustrativos das finalidades contidas no art. 1º - desta Lei.

Art. 4º- O Projeto Escola Amiga dos animais incluirá, entre outras atividades, visitas a exposições de fotografias, feiras destinadas a adoções de animais, entidades que cuidem de animais abandonados e a confecção de painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.

Art. 5º- O Projeto Escola Amiga dos animais constituirá como conteúdo não obrigatório em todas as séries do ensino fundamental.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 25 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.387 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoria: Vereador Alexandre Barreto Ferreira

**Dispõe sobre Denominação de Via Pública.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica denominada **Travessa Namorado**, a travessa E na Rua Manoel Duarte, bairro Sítio, com coordenadas geográficas igual á:

Latitude: 22°57'57.36"S

Longitude: 42° 1'23.45"O

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3551 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo. 1º – Nomear em virtude de habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, os candidatos relacionados no anexo I que integra este Decreto, nos quadros I a VIII, que deverão cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
31	128124	RODMAR PINHEIRO DE PINHO	201 – MOTORISTA CATEGORIA D
32	139669	LOURIVAL MENDES LEITE	201 – MOTORISTA CATEGORIA D
33	131913	JOSÉ RENATO DE MORAES BATALHA	201 – MOTORISTA CATEGORIA D
35	151935	MARCOS NASCIMENTO FERREIRA	201 – MOTORISTA CATEGORIA D
37	143567	EDGAR MOURA DE ABREU	201 – MOTORISTA CATEGORIA D

#### QUADRO – II

Ordem	Código	Nome	Cargo
101	113354	JANAÍNA DO DESTERRO MATOS	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

104	143496	DAYANNE MARTINS PIMENTA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
107	134645	MARIO HENRIQUE MELLO SIMOES	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
109	101967	MATEUS CONCEIÇÃO PEREIRA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
111	115266	ANNY MARCELINA RODRIGUES LIMA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
114	145746	VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
115	113133	MATHEUS DE LIMA MENDONÇA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
116	107365	RAFAELA MARINHO DE OLIVEIRA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
117	103445	VANESSA NEVES DA CUNHA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
119	146847	PABLO LISTA OLIVEIRA DO CARMO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
120	103323	CAIO LUIZ FERREIRA MARCELLO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
121	129244	MATHEUS OLIVEIRA MONTEIRO	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
122	101501	ANDRÉA FRAGOSO DA SILVA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
123	151198	CLISTENES DA SILVA MOURA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
124	144631	JULIANO SANTOS CÂNDIDO DA SILVA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**QUADRO – III**

Ordem	Código	Nome	Cargo
1010	119036	***VIVIANA LAURIANO DA SILVA	300 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**QUADRO – IV**

Ordem	Código	Nome	Cargo
15	300675	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	301 - AUXILIAR DE SERVIÇO DENTÁRIO
18	121146	ROSANNA MENDONÇA NASCIMENTO	301 - AUXILIAR DE SERVIÇO DENTÁRIO
20	115192	RENATA FELICIANO BELMONT	301 - AUXILIAR DE SERVIÇO DENTÁRIO

**QUADRO – V**

Ordem	Código	Nome	Cargo
17	150698	LUIZ OCTAVIO VIANNA COUTINHO	309 - GUARDA VIDAS
18	300942	DAVI MATIAS	309 - GUARDA VIDAS
19	107207	IDALVAN FERREIRA SOUZA	309 - GUARDA VIDAS
20	600281	FLAVIO VIANA BARBOSA	309 - GUARDA VIDAS
21	150307	EDNA DOS SANTOS LOBO	309 - GUARDA VIDAS
22	148996	JUCA DOS SANTOS FERREIRA	309 - GUARDA VIDAS

**QUADRO – VI**

Ordem	Código	Nome	Cargo
12	300533	IAGO NEVES MARCELINO DA SILVA	315 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA
13	150168	NATAN MOTA DE JESUS	315 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA
14	300840	CARLOS BEN-HUR DE FRANÇA CYRINO RODOLPHO	315 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA

**QUADRO – VII**

Ordem	Código	Nome	Cargo
11	125803	JOSELMA CAVALAR DA SILVA OLIVEIRA	404 - ASSISTENTE SOCIAL

**QUADRO – VIII**

Ordem	Código	Nome	Cargo
4	122724	PATRICIA RODRIGUES SCHWENGBER	425 - NUTRICIONISTA

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3552 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo. 1ª – Nomear em virtude de habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, os candidatos relacionados no anexo I que integra este Decreto, nos quadros I a VII, que deverão cumprir

estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

**QUADRO – I**

Ordem	Código	Nome	Cargo
54	148658	ROSILENE DA SILVA REVELLES	302 - AUXILIAR DE CRECHE
55	301077	VIVIANE LOPES GOMES	302 - AUXILIAR DE CRECHE
58	142910	EDMAR CRISTINA DE CARVALHO DUARTE	302 - AUXILIAR DE CRECHE
59	131588	THAIANA CARDOSO RIBEIRO	302 - AUXILIAR DE CRECHE
60	133965	MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA VENTURA	302 - AUXILIAR DE CRECHE
62	122786	KAROLLYNA DE SOUZA ELIAS	302 - AUXILIAR DE CRECHE
63	145665	CRISTIANE ARAUJO DE AZEVEDO PAINEIROS	302 - AUXILIAR DE CRECHE

**QUADRO – II**

Ordem	Código	Nome	Cargo
90	134528	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
91	137706	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
92	148704	MARCIANE XARIFFE FREITAS	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
93	137620	FABIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
94	301293	LIDIANE DE AZEVEDO NEVES SILVA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
95	119724	AMÉLIA ALVES SIMAS	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
96	120335	FABIANA FERNANDES ASLAN LESSA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
97	119601	VIVIAN PEREIRA NUNES	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
98	151679	CRISTIANE MACIEL TORRES	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)
101	121824	LUCILENE MARINATTI DA SILVA	318 - PROF ED INFAN (CRECHE ATÉ O PRÉ II)

**QUADRO – III**

Ordem	Código	Nome	Cargo
55	127745	LUCIANA LOPES ARAUJO BELARMINDO	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
58	114017	DEISE ADRIANO FERNANDES	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
59	151136	MARY DUARTE DOS SANTOS	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
60	142153	MARIA DAS GRAÇAS POZ DE OLIVEIRA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
62	144509	ANA LÚCIA DE SOUZA MULINS	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
63	134884	EVELLYN CALDEIRA DE SOUZA LACERDA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
65	100327	ANNA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
66	144055	PAULA SIMÕES VARANDAS RUIVO	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
68	147436	ELLEM ELIZA DE SOUZA SANTOS	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
70	124990	SUZANA MAIA DE OLIVEIRA VIANA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
72	149065	LIDIA MARCIA FIDELIS DA SILVA RODRIGUES	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)
73	151119	MARCIA CRISTINA DE MELLO SILVA	319 - PROF ENS FUND 1º SEG (4º AO 5º ANO)

**QUADRO – IV**

Ordem	Código	Nome	Cargo
20	136652	LIDIANI ALVES DE OLIVEIRA	417 - INSPETOR ESCOLAR
22	144097	ADELAIDE CHAGAS DIAS DOS SANTOS	417 - INSPETOR ESCOLAR

**QUADRO – V**

Ordem	Código	Nome	Cargo
12	137026	MONIQUE RIBEIRO MONTILHA	431 - PROF DOCENTE I - HISTÓRIA
13	130502	DIEGO BELO DE FIGUEIREDO	431 - PROF DOCENTE I - HISTÓRIA

**QUADRO – VI**

Ordem	Código	Nome	Cargo
26	107367	RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE	433 - PROF DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA

**QUADRO – VII**

Ordem	Código	Nome	Cargo
17	300204	MONICA LUCIANA LABES	438 - SUPERVISOR DE ENSINO
19	101717	ROSE NUNES DOS SANTOS SILVA	438 - SUPERVISOR DE ENSINO



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

20	134464	LUANA SANTOS SILVA	438 - SUPERVISOR DE ENSINO
----	--------	--------------------	----------------------------

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**QUADRO – I**

Ordem	Código	Nome	Cargo
9	146418	RENATA ROCHA DE MACEDO RIBEIRO	307 – FISCAL DE POSTURA

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3553 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo. 1º – Nomear em decorrência de **Processo Administrativo 1366/20** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**QUADRO – I**

Ordem	Código	Nome	Cargo
161	300963	ELAINE APARECIDA DA CRUZ	100 – ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3555 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo. 1º – Nomear em virtude de habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, os candidatos relacionados no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverão cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

**DECRETO Nº 3556 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo. 1º – Nomear em decorrência de **Ação de Obrigação de fazer nº 0003666-96.2017.8.19.0005** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**QUADRO – I**

Ordem	Código	Nome	Cargo
16	100778	JANAINA MARINS DE MORAIS SILVA	408 - ENFERMEIRO

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3557 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo. 1º – Nomear em decorrência de **Decisão Liminar MS – PROC. 0011076-06.2020.8.19.0005** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

**QUADRO – I**

Ordem	Código	Nome	Cargo
18	130041	SANDRA CRISTINA DA COSTA ANDRADE	409 - ENFERMEIRO 40HRS

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3558 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo. 1º – Nomear em decorrência de **Processo Administrativo 725/20** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

**QUADRO – I**

Ordem	Código	Nome	Cargo
170	600922	MARIA LÚCIA DANTAS MACÉDO RAMOS	100 – ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3559 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo. 1º – Nomear em decorrência de **Processo Judicial Nº: 0002415-77.2016.8.19.0005** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

**QUADRO – I**

Ordem	Código	Nome	Cargo
22	301073	MATHEUS DE SOUZA DOS SANTOS	203 - RECEPCIONISTA

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.560 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.353.946,54 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	739	18.001.002.12.122.0018.2003	33.90.30.00.00	R\$ 700.000,00
106	742	18.001.002.12.122.0018.2003	33.90.40.00.00	R\$ 900.000,00
106	764	18.001.002.12.361.0018.2075	33.90.39.00.00	R\$ 1.200,00
47	695	18.001.001.12.361.0018.2075	33.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
47	705	18.001.001.12.365.0018.2076	33.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
47	729	18.001.001.12.367.0018.2079	33.90.30.00.00	R\$ 200.000,00
47	730	18.001.001.12.367.0018.2079	33.90.39.00.00	R\$ 450.000,00
0	967	18.001.004.12.361.0018.2075	33.90.39.00.00	R\$ 2.000,00
20	896	18.001.003.12.361.0018.2075	33.90.39.00.00	R\$ 650.000,00
0	386	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.91.00.00	R\$ 115.266,54
4	384	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 89.300,00
4	1088	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.36.00.00	R\$ 42.180,00
4	1089	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 500.000,00
4	1090	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.500.000,00
64	98	02.005.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 4000,00
TOTAL...				R\$ 5.353.946,54

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica, o Poder Executivo, autorizado a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 5.353.946,54 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme discriminado:

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	767	18.001.002.12.361.0018.2075	44.90.51.00.00	R\$ 200.000,00
106	771	18.001.002.12.361.0018.2081	31.90.04.00.00	R\$ 500.000,00
106	773	18.001.002.12.361.0018.2081	31.90.13.00.00	R\$ 500.000,00
106	774	18.001.002.12.361.0018.2081	31.91.13.00.00	R\$ 200.000,00
106	822	18.001.002.12.365.0018.2082	31.90.04.00.00	R\$ 201.200,00
47	696	18.001.001.12.361.0018.2075	44.90.51.00.00	R\$ 400.000,00
47	706	18.001.001.12.365.0018.2076	44.90.51.00.00	R\$ 450.000,00
15	905	18.001.003.12.361.0018.2081	31.91.13.00.00	R\$ 500.000,00
15	935	18.001.003.12.365.0018.2083	31.90.13.00.00	R\$ 150.000,00
0	1010	18.001.004.12.366.0018.2085	33.90.49.00.00	R\$ 2.000,00
0	408	05.001.003.28.846.0004.0006	4.6.91.71.00.00	R\$ 115.266,54
4	383	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.35.00.00	R\$ 89.300,00
4	343	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.042.180,00
64	99	02.005.001.04.122.0001.2003	4.4.90.61.00.00	R\$ 4.000,00
T O T A L.....				R\$ 5.353.946,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de janeiro de 2022.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 286/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/01/2022, **Filipe de Oliveira Lira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário I**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal de Turismo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 375/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/01/2022, **Gustavo Antunes dos Santos Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização Marítima e Ambiental**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 403/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/01/2022, **Claudiney Henrique P. Batista** para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 486/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Thiago Jovita Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 600/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a partir de 01/01/2022, as Portarias nºs 557/22 e 572/22.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 638/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Maria Aparecida Monteiro da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33527, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 26/01/2022 a 20/05/2022, conforme processo administrativo nº 6225/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Janeiro de 2022.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 639/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jorge Luis Araujo de Oliveira Junior**, Enfermeiro(NS), matrícula nº 32934, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 26/01/2022 a 26/04/2022, conforme processo administrativo nº 6649/2021.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 640/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rosania Maria da Silva** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10287, admitida em 04/12/2002 **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 26/11/2021 a 26/02/2022, conforme processo administrativo nº 6890/2021.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 641/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Paola Silva Soares Medeiros** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33529, admitida em 06/02/2020 **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/12/2021 a 31/01/2022, conforme processo administrativo nº 7476/2021.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 642/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Cristina Vieira de Mello**, Auxiliar de Serviços

Gerais, matrícula nº 11980, admitida em 02/05/2005, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 14/01/2022 a 07/02/2022, conforme processo administrativo nº 4937/2021.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 643/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Fernanda Lucia de Abreu Lima**, Inspetor de Alunos – N1, matrícula nº 33501, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 20/01/2022 a 21/04/2022, conforme processo administrativo nº 5086/2021.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 644/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria de Fátima Cunha**, Professor C – N6, matrícula nº 8410, admitida em 10/03/1989, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 15/01/2022 a 15/02/2022, conforme processo administrativo nº 5788/2021.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 645/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso III, c/c artigos 147 e 148, inciso II.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora **Francyne Corrêa Rodrigues Pardo**, Fisioterapeuta, matrícula nº 12.050, admitida em 11/07/2005, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, a contar a partir de 13/01/2022 a 13/07/2022, conforme processo administrativo nº 4088/2020.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

## PORTARIA Nº 646/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2896/2021.

### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **Elenilda Pessoa dos Santos**, Copeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria da Saúde, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 7546, redução de 50% (cinquenta) da carga horária pelo período de 06/01/2022 a 06/07/2022**, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 647/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/01/2022, **Matheus Fonseca da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de RH**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Postura.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 648/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/01/2022, **Juliano Santiago de Jesus Andrade da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete III**, Símbolo CA-6, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº649/2022

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA**,

**ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO** e **FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2022/248** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 18 de Janeiro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 650/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/01/2022, **Jose Marcos Macedo Simas**, do cargo em comissão de **Assessor do Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 651/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/01/2022, **Jose Marcos Macedo Simas**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle de Ponto II**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 652/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 01/01/2022, **Matheus Barros Cunha**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria II**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

#### PORTARIA Nº 653/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Matheus Barros Cunha**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 658/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/01/2022, **Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Saúde e Educação**, Símbolo CA-7, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 654/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, **Alex Coutinho Canela**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, Símbolo SM.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 659/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/01/2022, **Diana Shmall Lorenzo**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico Contencioso Fazendário**, Símbolo CA-7, da Procuradoria Geral do Município.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 655/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal. e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/01/2022, **Laiane Pessoa Martins**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gestão de Desenvolvimento**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 17 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 660/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/01/2022, **Hélio Fernando Mozart**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Planejamento Governamental**, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 657/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/01/2022, **Matheus de Lima Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Governo.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 661/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.372 de 01/07/2021,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/01/2022, **Fabiano da Silva Lima**, do cargo em comissão de **Assessor Especial de Licitações**, Símbolo CA-3, da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

**Publique-se. Dê-se ciência.**



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 662/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/01/2022, **Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, Padrão CC10, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.975/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo, para compor o GT – Grupo de Trabalho, para tratar da redução do **Plano de Alinhamento da Orla** e da **Faixa Marginal de Proteção – FMP**, da Laguna de Araruama, que fica assim constituída:

- Maycon Victorino Cardoso;  
Gotran de Carvalho Ferreira;  
Henrique de Araújo Brantes;  
Ana Maria Nunes Batista;  
Renata Manhães Galliaço;  
Paulo César da Silva;  
Keila Ferreira da Silva.

**Artigo 2º - Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3554 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo. 1º – Nomear em decorrência de **Processo Administrativo 5194/19** e conforme habilitação e classificação obtida no Concurso Público, edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº 2.314 de 30 de Junho de 2016, publicado no Jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, o candidato relacionado no anexo I que integra este Decreto, no quadro I, que deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, conforme artigo 41 da Constituição Federal para ocupar o cargo do

Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

### QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
94	133335	FABIANO VALERIO GOMES	100 - ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Arraial do Cabo, 26 de Janeiro de 2022.

**Marcelo Magno Felix dos Santos**

Prefeito Municipal

### DIVERSOS

### TABELA DIFERENCIADA PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS.

Tabela Diferenciada para Exames e Procedimentos em conformidade com a Ata da Plenária da 126ª Reunião Ordinária aprovada pelos Conselheiros Municipais, conforme Resolução nº 020/20021.

PROCEDIMENTO	MODALIDADE	COMPLEXIDADE	MÉDIA A SER APROVADA
			VLS. (R\$)
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR IMAGEM			
RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA			
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	AMB.	MÉDIA	R\$ 47,37
RADIOGRAFIA DE MAO	AMB.	MÉDIA	R\$ 49,94
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	AMB.	MÉDIA	R\$ 47,14
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	AMB.	MÉDIA	R\$ 49,77
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	AMB.	MÉDIA	R\$ 57,85
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	AMB.	MÉDIA	R\$ 58,79
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	AMB.	MÉDIA	R\$ 49,87
RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	AMB.	MÉDIA	R\$ 49,87
RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	AMB.	MÉDIA	R\$ 174,87



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXOFEMORAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 174,87
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACROILIACA	AMB.	MÉDIA	R\$ 193,45
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIOTARSICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 49,91
RADIOGRAFIA DE BACIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 49,80
RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	AMB.	MÉDIA	R\$ 48,12
RADIOGRAFIA DE COXA	AMB.	MÉDIA	R\$ 48,35
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	AMB.	MÉDIA	R\$ 54,06
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	AMB.	MÉDIA	R\$ 50,73
RADIOGRAFIA DE PERNA	AMB.	MÉDIA	R\$ 49,86
RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	AMB.	MÉDIA	R\$ 74,46
RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	AMB.	MÉDIA	R\$ 57,12
RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATOMICOMALAR (AP+ OBLIQUAS)	AMB.	MÉDIA	R\$ 55,94
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 49,69
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	AMB.	MÉDIA	R\$ 51,18
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	AMB.	MÉDIA	R\$ 54,51
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	AMB.	MÉDIA	R\$ 53,26
RADIOGRAFIA DE LARINGE	AMB.	MÉDIA	R\$ 48,44
RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	AMB.	MÉDIA	R\$ 48,44
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	AMB.	MÉDIA	R\$ 49,69
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	AMB.	MÉDIA	R\$ 48,45
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	AMB.	MÉDIA	R\$ 52,88
RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	AMB.	MÉDIA	R\$ 53,27
RADIOGRAFIA PANORAMICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 106,25
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	AMB.	MÉDIA	R\$ 54,51
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	AMB.	MÉDIA	R\$ 54,13

RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	AMB.	MÉDIA	R\$ 66,63
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACOLOMBAR	AMB.	MÉDIA	R\$ 52,88
RADIOGRAFIA DE REGIAO SACROCOCCIGEA	AMB.	MÉDIA	R\$ 54,61
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	AMB.	MÉDIA	R\$ 52,20
RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	AMB.	MÉDIA	R\$ 52,20
RADIOGRAFIA DE ESTERNO	AMB.	MÉDIA	R\$ 47,20
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	AMB.	MÉDIA	R\$ 54,51
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	AMB.	MÉDIA	R\$ 54,51
RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	AMB.	MÉDIA	R\$ 53,62
RADIOGRAFIA DE BRACO	AMB.	MÉDIA	R\$ 49,86
RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	AMB.	MÉDIA	R\$ 53,62
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	AMB.	MÉDIA	R\$ 49,87
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	AMB.	MÉDIA	R\$ 48,33
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 50,64
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR			R\$ 49,13
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXÃO)			R\$ 51,06
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA			R\$ 51,01
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)			R\$ 51,74
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL /DINAMICA			R\$ 51,74
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACOLOMBAR DINAMICA			R\$ 51,74
RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLIQUA)			R\$ 50,66
RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)			R\$ 48,77
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)			R\$ 51,84
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+OBLIQUA+3 AXIAIS)			R\$ 51,84
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)			R\$ 51,84



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)			R\$ 50,66
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)			R\$ 51,84
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+LATERAL+OBLIQUA)			R\$ 51,84
ULTRASSONOGRAMA			
ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN SUPERIOR	AMB.	MÉDIA	R\$ 105,35
ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 163,20
ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINÁRIO	AMB.	MÉDIA	R\$ 105,95
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO	AMB.	MÉDIA	R\$ 91,95
ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 95,95
ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	AMB.	MÉDIA	R\$ 121,69
ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 91,28
ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 87,61
ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	AMB.	MÉDIA	R\$ 111,58
ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	AMB.	MÉDIA	R\$ 90,61
<a href="#">ULTRASSONOGRAMA DE TORAX (EXTRACARDIACA)</a>	AMB.	MÉDIA	R\$ 79,61
<a href="#">ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA</a>	AMB.	MÉDIA	R\$ 85,61
<a href="#">ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)</a>	AMB.	MÉDIA	R\$ 82,28
<a href="#">ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL</a>	AMB.	MÉDIA	R\$ 108,00
ULTRASSONOGRAMA GLANDULAS SALIVÁRIAS	AMB.	MÉDIA	R\$ 103,33
ULTRASSONOGRAMA MORFOLÓGICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 207,50
ULTRASSONOGRAMA MÚSCULO ESQUELÉTICO	AMB.	MÉDIA	R\$ 115,00
ULTRASSONOGRAMA PAREDE ABDOMINAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 88,33
ULTRASSONOGRAMA PARÓTIDAS SUBMANDIBULARES	AMB.	MÉDIA	R\$ 100,00
ULTRASSONOGRAMA PARTES MOLES	AMB.	MÉDIA	R\$ 121,67

ULTRASSONOGRAMA PÊNIS ( S/ FÁRMACO DE INDUÇÃO)	AMB.	MÉDIA	R\$ 111,67
ULTRASSONOGRAMA REGIÃO INGUINAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 100,00
ULTRASSONOGRAMA DE REGIÃO CERVICAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 105,07
ULTRASSONOGRAMA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 118,73
ULTRASSONOGRAMA VIAS BILIARES	AMB.	MÉDIA	R\$ 106,67
ULTRASSONOGRAMA COM/ DOPPLER			
<a href="#">ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO</a>	AMB.	MÉDIA	R\$ 179,36
ULTRASSONOGRAMA ABDOMEM C/ DOPPLER HEPÁTICO OU RENAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 218,33
ULTRASSONOGRAMA AORTA E ILÍACAS C/ DOPPLER	AMB.	MÉDIA	R\$ 225,00
ULTRASSONOGRAMA AORTA E RENAIIS C/ DOPPLER	AMB.	MÉDIA	R\$ 225,00
ULTRASSONOGRAMA ARTICULAÇÕES C/ DOPPLER	AMB.	MÉDIA	R\$ 181,67
ULTRASSONOGRAMA MAMÁRIA C/ DOPPLER	AMB.	MÉDIA	R\$ 205,00
ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL C/ DOPPLER	AMB.	MÉDIA	R\$ 205,00
ULTRASSONOGRAMA TIREOIDE C/ DOPPLER	AMB.	MÉDIA	R\$ 205,00
ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	AMB.	MÉDIA	R\$ 205,00
ULTRASSONOGRAMA VENOSO CERVICAL C/ DOPPLER	AMB.	MÉDIA	R\$ 203,33
ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ( CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	AMB.	MÉDIA	R\$ 211,62
ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ( MEMBROS SUPERIORES)	AMB.	MÉDIA	R\$ 196,62
ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ( MEMBROS INFERIORES)	AMB.	MÉDIA	R\$ 196,62
RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA			
RADIOGRAFIA PANORAMICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 79,17
TOMOGRAMA COM CONTRASTE			



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 357,98
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 366,94
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 357,98
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 347,50
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITA C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 345,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓCCIX C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 345,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 351,25
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 441,25
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 507,50
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA VIAS URINÁRIAS C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 486,25
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Pelve C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 350,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 345,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ATM C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 345,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA FARINGE/LARINGE/PESCOÇO C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 347,50
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTÓIDE/OUVIDO C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 345,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 345,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÃO (OMBROS, COTOVELOS, PUNHOS) C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 347,50
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS (BRAÇOS, FÊMUR, MÃO) C/CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 347,50
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM CARDIOLOGIA			
<u>TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO</u>	AMB.	MÉDIA	R\$ 167,17
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	AMB.	MÉDIA	R\$ 168,34
MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	AMB.	MÉDIA	R\$ 160,01
ECOCARDIOGRAFIA			

ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 191,66
ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFGICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 175,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA PEDIÁTRICO	AMB.	MÉDIA	R\$ 211,67
ECODOPPLER DE MEMBORS INFERIORES	AMB.	MÉDIA	R\$ 265,00
ECODOPPLER DE MEMBROS SUPERIORES	AMB.	MÉDIA	R\$ 265,00
ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	AMB.	MÉDIA	R\$ 212,00
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM NEUROLOGIA			
ELETRONECEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	AMB.	MÉDIA	R\$ 216,25
ELETRONECEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	AMB.	MÉDIA	R\$ 133,75
ELETRONECEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	AMB.	MÉDIA	R\$ 150,84
ELETRONECEFALOGRAMA SEM SONO INDUZIDO (CONVENCIONAL)	AMB.	MÉDIA	R\$ 170,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 250,00
DIAGNÓSTICO PORIMUNO HISTOQUÍMICA			
DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS			
MUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS	AMB.	MÉDIA	R\$ 436,17
IMUNOHISTOQUIMICA DE MAMA	AMB.	MÉDIA	R\$ 362,00
MUNOHISTOQUIMICA DE PRÓSTATA	AMB.	MÉDIA	R\$ 435,25
EXAME ANATOMO PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIÓPSIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 109,84
EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚGICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 116,24
EXAME ANATOMO PATOLOGICO DE MAMA - BIÓPSIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 117,12
EXAME ANATOMO PATOLOGICO P/CONGELAMENTO PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)	AMB.	MÉDIA	R\$ 142,17
EXAME ANATOMO PATOLOGICO DE COLO UTERINO - BIÓPSIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 109,84
EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	AMB.	MÉDIA	R\$ 113,62



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

EXAME DE CITOLOGIA ONCÓTICA (EXCETO CERVICO VAGINAL)	AMB.	MÉDIA	R\$ 44,38
DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS ( POR EXAME)	AMB.	MÉDIA	R\$ 65,55
7 EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	AMB.	MÉDIA	R\$ 67,47
EXAME CITOPATOLOGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA	AMB.	MÉDIA	R\$ 18,49
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA			
APARELHO DIGESTIVO			
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	AMB.	MÉDIA	R \$ 1.390,84
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) C/BIOPSIA			R\$ 1.600,00
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA C/BIOPSIA			R\$ 365,00
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 475,21
<a href="#">COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA)</a>	AMB.	MÉDIA	R\$ 850,00
<a href="#">COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÉUTICA</a>	AMB.	MÉDIA	R\$ 960,00
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR IMAGEM			
EXAMES RADIOLÓGICOS			
DENSITOMETRIA OSSEA QUALQUER SEGMENTO	AMB.	MÉDIA	R\$ 81,79
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA C/S CONTRASTE			
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA ATM C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 509,82
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL/PESCOÇO C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 471,82
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 471,82
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 471,82
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CRANIO C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 471,82

RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA SELA TURCICA C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 471,82
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CORAÇÃO C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 512,49
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA MEMBRO SUPERIOR C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 509,82
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA TÓRAX C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 509,82
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 509,82
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA BACIA/PELVE/ABDOMEM INFERIOR C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 509,82
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA MEMBRO INFERIOR C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 489,82
RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA VIAS BILIARES/COLANGIO C/S CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 509,82
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM PNEUMOLOGIA			
MÉTODOS DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA			
ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	AMB.	MÉDIA	R\$ 78,34
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA			
EXAMES PARA AUDIÇÃO			
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	AMB.	MÉDIA	R\$ 70,18
LOGOUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	AMB.	MÉDIA	R\$ 66,04
Teste Vestibular / Vectoeletronistagmografia	AMB.	MÉDIA	R\$ 100,00
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE TRATAMENTO CIRÚRGICO DO APARELHO DA VISÃO			
CIRURGIAS DO APARELHO DE VISÃO, AMBULATORIAS COM OU SEM ANESTESIA			
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	AMB.	MÉDIA	R\$ 436,52
INJECAO INTRA-VITREO	AMB.	MÉDIA	R\$ 892,43



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	AMB.	MÉDIA	R\$ 96,30
TESTE DE SCHIRMER	AMB.	MÉDIA	R\$ 76,30
TESTE ORTÓPTICO	AMB.	MÉDIA	R\$ 58,51
TESTE P/ ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	AMB.	MÉDIA	R\$ 14,26
TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 202,33
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	AMB.	MÉDIA	R\$ 853,74
EPILAÇÃO DE CÍLIOS	AMB.	MÉDIA	R\$ 147,93
EXERERE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	AMB.	MÉDIA	R\$ 3.000,00
RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.514,66
SIMBLEFAROPLASTIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 2.200,00
SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.350,00
SUTURA DE PALPEBRAS	AMB.	MÉDIA	R\$ 950,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE	AMB.	MÉDIA	R\$ 190,84
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	AMB.	MÉDIA	R\$ 557,80
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	AMB.	MÉDIA	R\$ 278,90
CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	AMB.	MÉDIA	R\$ 815,42
CRIOterapia OCULAR	AMB.	MÉDIA	R\$ 232,00
FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	AMB.	MÉDIA	R\$ 222,45
INJEÇÃO INTRA-VITREO- POR OLHO(BEVACIZUMARE)- AVASTIM	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.700,00
INJEÇÃO INTRA-VITREO- POR OLHO(ANFLIBERCEPTE)- EYLIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.700,00
INJEÇÃO INTRA-VITREO- POR OLHO(RANIZUMABE)- LUCENTIS	AMB.	MÉDIA	R\$ 2.150,00
SUTURA DE ESCLERA	AMB.	MÉDIA	R\$ 161,19
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE ESCLERA	AMB.	MÉDIA	R\$ 159,37
VITRECTOMIA ANTERIOR	AMB.	MÉDIA	R\$ 688,76
VITRECTOMIA POSTERIOR	AMB.	MÉDIA	R\$ 3.269,81
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	AMB.	MÉDIA	R\$ 5.119,97

VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	AMB.	MÉDIA	R\$ 5.753,02
RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 779,28
REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	AMB.	MÉDIA	R\$ 865,04
ENUCLEAÇÃO DE GLOBO OCULAR	AMB.	MÉDIA	R\$ 831,16
EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.175,04
RECONSTITUIÇÃO DE PAREDE DA ORBITA	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.460,84
TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 898,88
CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 499,70
CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.033,89
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HERNIA DE IRIS	AMB.	MÉDIA	R\$ 518,40
INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA	AMB.	MÉDIA	R\$ 450,00
IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 594,92
IRIDOTOMIA A LASER	AMB.	MÉDIA	R\$ 135,00
PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	AMB.	MÉDIA	R\$ 164,56
RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 344,54
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	AMB.	MÉDIA	R\$ 671,44
SUTURA DE CONJUNTIVA	AMB.	MÉDIA	R\$ 164,56
SUTURA DE CORNEA	AMB.	MÉDIA	R\$ 838,67
TRABECULECTOMIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.796,70
RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	AMB.	MÉDIA	R\$ 372,72
ANESTESIA REGIONAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 180,00
SEDAÇÃO	AMB.	MÉDIA	R\$ 180,00
ELETRO-OCULOGRAFIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 24,00
ELETRORETINOGRAFIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 24,24
ESTESIMETRIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 3,37
MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 3,37
POTENCIAL VISUAL EVOCADO	AMB.	MÉDIA	R\$ 10,11
TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	AMB.	MÉDIA	R\$ 40,00
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE EPICANTO E TELECANTO	AMB.	MÉDIA	R\$ 278,90
DACRIOCISTORRINOSTOMIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 681,87
DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	AMB.	MÉDIA	R\$ 157,50

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

EPIPLACAO A LASER	AMB.	MÉDIA	R\$ 45,86
EXTIRPAÇÃO DE GLANDULA LACRIMAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 577,44
OCCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 19,14
RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 311,04
RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	AMB.	MÉDIA	R\$ 287,98
SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 203,73
PUNCTOPLASTIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 19,14
APLICAÇÃO DE PLACA RADIOATIVA EPISCLERAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.145,16
BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	AMB.	MÉDIA	R\$ 96,11
RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 2.650,11
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MIASE PALPEBRAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 22,93
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA	AMB.	MÉDIA	R\$ 259,20
VITRIOLISE A YAG LASER	AMB.	MÉDIA	R\$ 54,00
TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	AMB.	MÉDIA	R\$ 743,00
DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE CORÓIDE	AMB.	MÉDIA	R\$ 453,60
REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 389,60
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE LAGOFALMO	AMB.	MÉDIA	R\$ 282,08
CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES	AMB.	MÉDIA	R\$ 619,17
DESCOMPRESSÃO DE NERVO ÓPTICO	AMB.	MÉDIA	R\$ 774,35
DESCOMPRESSÃO DE ORBITA	AMB.	MÉDIA	R\$ 650,66
EXENTERAÇÃO DE ORBITA	AMB.	MÉDIA	R\$ 774,35
EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR	AMB.	MÉDIA	R\$ 650,66
INJEÇÃO RETROBULBAR / PERIBULBAR	AMB.	MÉDIA	R\$ 500,00
ORBITOTOMIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 619,17
RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE ORBITÁRIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 587,51
TRANSPLANTE DE PERIOSTEO EM ESCLEROMALACIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 965,45
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE XANTELASMA	AMB.	MÉDIA	R\$ 557,80
CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA	AMB.	MÉDIA	R\$ 328,16
CICLODIALISE	AMB.	MÉDIA	R\$ 453,41
CORREÇÃO DE ASTIGMATISMO SECUNDÁRIO	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.500,00
EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	AMB.	MÉDIA	R\$ 344,54

FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	AMB.	MÉDIA	R\$ 594,92
IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.386,81
IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.083,55
IRIDOCICLECTOMIA	AMB.	MÉDIA	R\$ 619,16
RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	AMB.	MÉDIA	R\$ 436,44
RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	AMB.	MÉDIA	R\$ 794,89
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	AMB.	MÉDIA	R\$ 671,44
SINEQUIOLISE A YAG LASER	AMB.	MÉDIA	R\$ 45,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	AMB.	MÉDIA	R\$ 1.236,75
CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	AMB.	MÉDIA	R\$ 895,16
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CÔRNEA	AMB.	MÉDIA	R\$ 328,16
TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	AMB.	MÉDIA	R\$ 965,45

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 58.051

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 01 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SOB O N.º. 005/2021  
**PROCESSO N.º. 3425/2021**  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Arraial do Cabo  
**CONTRATADA:** HK LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA INCLUSÃO DE EXAMES LABORAIS DESCRITAS EM PLANILHA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º. 8.666/1993  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este instrumento e na melhor forma de direito os Contratantes acima qualificados, aditam a contratação da empresa HK PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, com fulcro nas especificações constantes no Credenciamento n.º 004/2021, para inclusão de exames laborais descritas em planilha.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor permanecerá o mesmo tendo em vista que o atual teto

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

mensal e anual do presente termo de credenciamento dará para cobrir a presente despesa sem acrescentar despesas orçamentárias.

## IPC

## DIVERSOS

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00889/2021)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	CNPJ:	27.792.423/0001-48
Endereço:	AV DA LIBERDADE S/N		
Bairro:	CENTRO	CEP:	28.930-000
Telefone:	22 2622-1615	Fax:	
E-mail:	arraialdocabo.rj.leg.br		
Representante	ANGELO DE MACEDO ALVES		
CPF:	081.518.197-31		
Cargo:	PRESIDENTE	Complemento:	
E-mail:	<a href="mailto:angeloshogum@gmail.com.br">angeloshogum@gmail.com.br</a>	Data início da	04/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA	CNPJ:	00.266.518/0001-71
Endereço:	RUA RUI BARBOSA		
Bairro:	PRAIA DOS ANJOS	CEP:	28930-000
Telefone:	(022) 2768-9500	Fax:	(022) 2622-6988
E-mail:	<a href="mailto:ipc@arraial.rj.gov.br">ipc@arraial.rj.gov.br</a>		
Representante	SHANNA BARROS DE ANDRADE		
CPF:	083.238.557-30		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	<a href="mailto:shanna.andrade@ipc.rj.gov.br">shanna.andrade@ipc.rj.gov.br</a>	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA é CREDOR junto ao DEVEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO da quantia de R\$ 7.479,99 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2016 a 08/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 7.479,99 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), será pago em 1 (uma) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.479,99 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 7.479,99 (sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), vencerá em 30/01/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI 2,269 DE DEZEMBRO DE 2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00890/2021)**

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	CNPJ:	27.792.423/0001-48
Endereço:	AV DA LIBERDADE S/N		
Bairro:	CENTRO	CEP:	28.930-000
Telefone:	22 2622-1615	Fax:	
E-mail:	arraialdocabo.rj.leg.br		
Representante	ANGELO DE MACEDO ALVES		
CPF:	081.518.197-31		
Cargo:	PRESIDENTE	Complemento:	
E-mail:	<a href="mailto:angeloshogum@gmail.com.br">angeloshogum@gmail.com.br</a>	Data início da	04/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA	CNPJ:	00.266.518/0001-71
Endereço:	RUA RUI BARBOSA		
Bairro:	PRAIA DOS ANJOS	CEP:	28930-000
Telefone:	(022) 2768-9500	Fax:	(022) 2622-6988
E-mail:	<a href="mailto:ipc@arraial.rj.gov.br">ipc@arraial.rj.gov.br</a>		
Representante	SHANNA BARROS DE ANDRADE		
CPF:	083.238.557-30		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	<a href="mailto:shanna.andrade@ipc.rj.gov.br">shanna.andrade@ipc.rj.gov.br</a>	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA é CREDOR junto ao DEVEDOR CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO da quantia de R\$ 6.298,33 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), correspondentes aos valores de JUROS E MULTAS CÂMARA devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 04/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.298,33 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), será pago em 1 (uma) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.298,33 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 6.298,33 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), vencerá em 30/01/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI 2,269 DE DEZEMBRO DE 2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00932/2021)**

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	CNPJ:	27.792.423/0001-48
Endereço:	AV DA LIBERDADE S/N		
Bairro:	CENTRO	CEP:	28.930-000
Telefone:	22 2622-1615	Fax:	



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2022 - Edição: 498 - 19

E-mail:	arraialdocabo.rj.leg.br		
Representante	ANGELO DE MACEDO ALVES		
CPF:	081.518.197-31		
Cargo:	PRESIDENTE	Complemento:	
E-mail:	<a href="mailto:angeloshogum@gmail.com.br">angeloshogum@gmail.com.br</a>	Data início da	04/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA	CNPJ:	00.266.518/0001-71
Endereço:	RUA RUI BARBOSA		
Bairro:	PRAIA DOS ANJOS	CEP:	28930-000
Telefone:	(022) 2768-9500	Fax:	(022) 2622-6988
E-mail:	<a href="mailto:ipc@arraial.rj.gov.br">ipc@arraial.rj.gov.br</a>		
Representante	SHANNA BARROS DE ANDRADE		
CPF:	083.238.557-30		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	<a href="mailto:shanna.andrade@ipc.rj.gov.br">shanna.andrade@ipc.rj.gov.br</a>	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA é CREDOR junto ao DEVEDOR CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO da quantia de R\$ 8.778,14 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), correspondentes aos valores de JUROS E MULTA devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 04/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 8.778,14 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), será pago em 1 (uma) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.778,14 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 8.778,14 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), vencerá em 30/01/2022 e as demais parcelas

na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI 2,269 DE DEZEMBRO DE 2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão